



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 004/2022

## 2º Aditamento ao Contrato Nº 003/2020

conforme art. 57, II da Lei 8.666/93, vigente de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, firmado com **MEDPREVENT CENTRO DE MEDICINA**, visando à emissão de **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, para os servidores desta Casa de Leis.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Afonso Lopes da Silva**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LANCORP TREINAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, nome fantasia **MEDPREVENT CENTRO DE MEDICINA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 06.555.675/0001-83, sediada na Rua Rancharia nº 85, Bairro Jardim do Trevo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.040-021, neste ato representada pelo Sr. Everton de Souza Campos, nacionalidade Brasileira, estado civil União Estável, profissão empresário, portador do CPF Nº 572.511.262-49 e da cédula de identidade RG Nº 55.393.049-7, residente e domiciliado à Rua Hércules Mazzoni, nº 514 – Centro - Cidade de Indaiatuba e CEP 13.330-250, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

### JUSTIFICATIVA:

A necessidade dos serviços ora apresentados se dá pela necessidade da prestação dos serviços contínuos em observância a Norma Regulamentadora – NR 07, do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o serviço médico hospitalar odontológico e laboratorial desta Casa de Leis, e por o mesmo não ter nenhuma notificação que o desabone e por ter se manifestado em tempo hábil ao interesse no aditamento ao Contrato, visto ainda, que o preço praticado no mercado continua sendo vantajoso.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2020**, mediante cláusulas e condições abaixo:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de agosto de 2022 e término em 15 de agosto de 2023, conforme solicitação de Requerimento de Aditamento de Contratado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Embasamento Legal

2.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsão contratual na clausula segunda –Vigência/Aditamento e Prazo de execução do CONTRATO N° 003/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

3.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta das dotações orçamentárias da CMJ, sendo:

Ficha: 09

Unidade: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL

Catec. Econ.: 3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

## CLÁUSULA QUARTA – Valor do Contrato

4.1 – Fica ratificado, continuando o valor global estimado de **R\$ 2.552,19 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)** a ser pago conforme a execução do serviço.

4.1.1 – Permanece em vigor, os valores apresentados em tabela de item 5.1. do 1º Aditamento de Contrato N° 003/20.

Item	Qntd.	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
A	43	Serv	Exame clínico-Periódico	40,00	1.720,00
B	06	Serv	Exame Admissional	40,00	240,00
C	06	Serv	Exame Demissional	40,00	240,00
D	2	Serv	Audiometria	20,00	40,00
E	2	Serv	Acuidade Visual	13,38	26,76
F	3	Serv	Hemograma Completo	13,12	39,36
G	3	Serv	Glicemia	6,69	20,07
H	2	Serv	ECG (Eletrocardiograma)	53,00	106,00
I	2	Serv	EEG (Eletroencefalograma)	60,00	120,00
J	Eventual	Serv	PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	40,00	---
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>2552,19</b>

## CLÁUSULA QUINTA – Ratificação



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

5.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO em epígrafe não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e na íntegra no site [www.jaguariuna.sp.leg.br](http://www.jaguariuna.sp.leg.br), conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, para apreciação.

7.2 – A Fiscal nomeada do presente termo através de Portaria nº 066/2020, o (a) Senhor (a) ROSELENE AMÁLIA ROVARIS LEME, continua o mesmo.

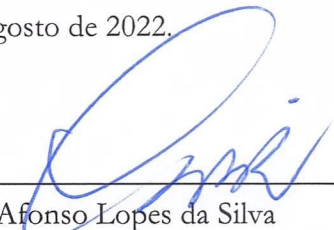
7.3 – Fica nomeada como Gestor do presente termo através de portaria nº 017/2021, DEISE RAMOS FERNANDES.

## CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO 004/22**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2020**, em 04 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Jaguariúna, 15 de agosto de 2022.

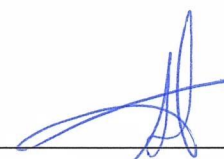
  
\_\_\_\_\_  
Vereador Afonso Lopes da Silva  
Presidente

EVERTON DE SOUZA Assinado de forma digital por  
CAMPOS:572511262 EVERTON DE SOUZA  
Dados: 2022.08.16 08:34:14  
49 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Everton Campos  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1   
\_\_\_\_\_  
Deise Ramos Fernandes  
CPF: 070.304.458-30

2   
\_\_\_\_\_  
Roselene Amália Rovaris Leme  
CPF: 120.339.648-17